LEI MUNICIPAL Nº 537 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Manacapuru, o dia do músico e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Manacapuru, o Dia do Músico, a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro, conforme Lei nº 344/15.

Art. 2º O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas da Ordem dos Músicos do Brasil sediadas no município de Manacapuru, atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de Dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru